

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 DE JANEIRO DE 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2021, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: Professora Universitária
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi - Tocantins

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173.

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi. O estágio será executado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi. Os campos de estágio específicos onde os acadêmicos realizarão os

da Prefeitura Municipal de Gurupi. Os campos de estágio específicos onde os acadêmicos realizarão os estágios não são fixos, podendo ocorrer no edifício da secretária de infraestrutura e/ou nas obras do município de Gurupi realizadas de acordo com as demandas da infraestrutura urbana.

2.1.2. O Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Civil (Prof. Dr. César Augusto de Oliveira Ferrante – Portaria 42/2020) será o fiscal do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021** e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: ___/___/___	Término: ___/___/___
---------------------	----------------------

Obs. Até 2 anos de convênio.

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de engenharia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

4.1 ATIVIDADES

As atividades de estágio na área da engenharia civil têm como meta propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do acadêmico. O estágio será acompanhado e avaliado em conformidade com o ramo de atividade da empresa concedente, projeto pedagógico e calendário acadêmico do curso Engenharia Civil, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

A engenharia civil tem diversas áreas na qual o discente poderá atuar na sua formação profissional. Assinalar na tabela abaixo as atividades desenvolvidas no estágio de acordo com as subáreas que contemplam as diretrizes do curso de engenharia civil e o ramo de atividade da empresa concedente:

Áreas de Atuação na Engenharia Civil		
01	Construção Civil: Apoio na concepção, execução e fiscalização de obras civis - como residenciais, prediais, obras de arte, pontes, viadutos, estádios e barragens.	<input checked="" type="checkbox"/>
02	Estruturas e Fundações: Apoio nas etapas de concepção, lançamento da estrutura, análise e levantamento das cargas, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.	<input checked="" type="checkbox"/>
03	Transportes: Apoio na elaboração e execução de atividades de engenharia de tráfego (rural e urbano), Apoio em atividades de planejamento e gerenciamento de transportes urbanos, interseções rodoviárias, transportes públicos, ferrovias, hidrovias e portos.	<input type="checkbox"/>
04	Estradas: Apoio nas atividades de: utilização de materiais de construção para pavimentação/ misturas betuminosas, mecânica dos solos, verificação de especificações. Apoio em atividades de dimensionamento e construção de pavimentos flexíveis e rígidos. Apoio em atividades de pavimentação urbana. Apoio nas atividades de drenagem de estradas. Apoio na concepção e execução de projeto e construção de estradas. Apoio nas atividades de distribuição da terraplanagem.	<input checked="" type="checkbox"/>
05	Hidráulica e Recursos Hídricos: Apoio no desenvolvimento de recursos hídricos para melhorar o uso benéfico da água pela sociedade - como abastecimento de água, irrigação, usinas hidrelétricas, navegação, controle de secas e cheias e drenagens pluviais, entre outros. Apoio na verificação de proteção contra incêndios.	<input checked="" type="checkbox"/>
06	Sanitária e Ambiental: Apoio na elaboração e execução de projetos de sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, controle de vetores, avaliação de impactos ambientais, controle da poluição do ar, da água e do solo e gestão ambiental.	<input checked="" type="checkbox"/>
07	Solos e Geotecnia: Apoio: na elaboração e execução de projetos fundações e contenções, execução de sondagens e prospecções do solo, controle de erosões, barragens de terra, entre outros.	<input checked="" type="checkbox"/>
08	Segurança do Trabalho: Apoio: na fiscalização de procedimentos de aquisição e controle de estoque de EPI'S, fiscalização do cumprimento das normas de segurança em canteiros de obras e execução de projetos na área de segurança.	<input checked="" type="checkbox"/>
09	Administração de Materiais: Apoio :nos processos de planejamento e gerenciamento de obras com aplicação computacional no controle de obras, controle de estoque, recursos e controle de obras, cotação de preços.	<input checked="" type="checkbox"/>
10	Gestão da Qualidade: Apoio na verificação de certificação em Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001 / PBQP-H	<input type="checkbox"/>
11	Projetos: Apoio na concepção e execução de projetos de instalações prediais (projeto água quente e fria), instalações elétricas (baixa tensão), projetos arquitetônicos em geral, projeto estrutural e projeto de fundações.	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Planejamento Urbano: Auxílio nas atividades de estudo de sistema viário, mobilidade urbana, equipamentos públicos. Apoio na verificação da utilização da legislação urbana e acessibilidade urbana. Participação como acompanhante de desenvolvimento de programas de melhoramentos urbanos, geoprocessamento urbano.	<input checked="" type="checkbox"/>

4.1.1 EXECUÇÃO

4.1.2 quantitativo estimado de estagiários por semestre:8 (oito).

4.1.3 quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 40 (quarenta).

4.1.4 A tabela abaixo apresenta o cronograma discriminado das atividades a serem realizadas durante o período de estágio de acordo com a(s) área(s) de atuação assinaladas no item 4.1.

PLANO DE ATIVIDADES			
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Diagnóstico da empresa/órgão e elaboração do projeto de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe administrativa da Unidade Concedente, possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança no trabalho e uso dos EPIs e EPCs. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	2º Mês	2º Mês
05	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações de acordo com a natureza do empreendimento; • Elaboração de planilhas orçamentárias e diagramas de acompanhamento das obras públicas. <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica; • Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto • Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos 	2º Mês	2º Mês
06	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento na execução de obras públicas em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; • Acompanhamento na execução das obras de pavimentação e revitalização de pavimentos pré-existentes; • Acompanhamento do ordenamento urbano, trabalhando na organização e fiscalização da ocupação e uso do solo e funcionamento de 	3º Mês	3º Mês

	<p>diversos estabelecimentos de acordo com o código de posturas Municipal;</p> <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia: • Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 		
07	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento na execução de obras públicas em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; • Acompanhamento na execução das obras de pavimentação e revitalização de pavimentos pré-existent; • Acompanhamento do ordenamento urbano, trabalhando na organização e fiscalização da ocupação e uso do solo e funcionamento de diversos estabelecimentos de acordo com o código de posturas Municipal; <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia: • Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 	4º Mês	4º Mês
08	<p>Avaliação do estagiário pela Organização Concedente através do preenchimento pelo profissional supervisor da Instituição Concedente a ficha de avaliação específica disponibilizada pela</p>	5º Mês	5º Mês

	Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.		
09	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.	5º Mês	5º Mês
10	Elaboração do Relatório Final, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Engenharia Civil e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas.	5º Mês	5º Mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 09 de agosto de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josimane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Município de Gurupi - TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

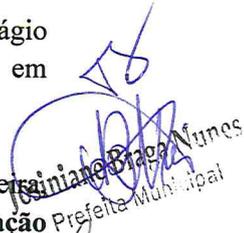
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TOCANTINS

As partes identificadas, neste ato, celebram entre si o Acordo de Cooperação Técnica para realização de estágio nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei nº 8.666/93, consoante o Processo Administrativo de nº 2021.02.078173, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. Do acordo de Cooperação Técnica

2.1- Do objeto

2.1.1 Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de estágio curricular obrigatório para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A Coordenadora de Estágio do curso de Fisioterapia Professora Janne Marques Silveira  será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Acordo de Cooperação** Prefeitura Municipal

Técnica nº 007/2021, e também por todas as ações que envolvem os estágios dos acadêmicos do curso de Fisioterapia. Essas ações serão comprovadas através de dossiês contendo relatórios parciais e finais enviados pelos acadêmicos.

2.2 Vigência

Início: 09/08/2021

Término: 10/12/2021

2.3 Objetivos

2.3.1 Geral

Propiciar a concessão de campo de estágio curricular obrigatório para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi.

2.3.2 Específicos

Proporcionar a formação e capacitação dos profissionais fisioterapeutas para atuarem em equipe multiprofissional considerando sua participação relevante como agente multiplicador de saúde e colaborador na prevenção, promoção e educação em saúde, na integração por meio da diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas pautando-se na tríade ensino•serviço•comunidade em atendimento às DCN's do curso de Fisioterapia.

3. Justificativa

O estágio curricular obrigatório das disciplinas de Estágios Supervisionados I e II, desenvolvidas no 9º e 10º períodos respectivamente, integra o projeto pedagógico do curso de Fisioterapia como requisito essencial para a integralização da carga horária do curso e em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) a fim de propiciar ao futuro fisioterapeuta a inserção nas discussões o que lhe propicia embasamento teórico sobre diferentes concepções do processo saúde-doença da comunidade e esse embasamento o instrumenta para as discussões metodológicas e aptidão aplicadas a avaliação, prevenção e promoção da saúde. O estágio supervisionado se constitui então, em momento articulador entre estudos teóricos e o atendimento vivenciado no contexto da atenção primária (Unidades Básicas de Saúde) e secundária (Unidade de Pronto Atendimento).

O momento atual é particularmente oportuno para se propor um sistema de incentivos às IES de atualização para mudanças e atuação dos cursos, buscando a integralidade, interdisciplinaridade, interprofissionalidade e intersetorialidade e a formação do profissional fisioterapeuta mais apto para atuar e fortalecer o SUS.

4- Cronograma - 2021/2

4.1 - Execução

Quantitativo de estagiários na Atenção Básica: 24 acadêmicos do 9º período (Estágio Supervisionado I) e 16 acadêmicos do 10º período (Estágio supervisionado II).

Quantitativo de estagiários na Unidade de Pronto Atendimento: 16 acadêmicos do 10º período. Poderá haver mudança de quantitativo a cada semestre, considerando que dependerá do número de matriculados nos períodos do curso em que os estágios curriculares acontecem.


Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Meta		Execução/Vigência UBS e UPA -2021/2	
		Início: 09/08/2021	Término: 10/12/2021
<p>Proporcionar a formação e capacitação dos profissionais fisioterapeutas para atuarem em equipe multiprofissional considerando sua participação relevante como agente multiplicador de saúde e colaborador na prevenção, promoção e educação em saúde, na integração por meio da diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas pautando-se na tríade ensino•serviço•comunidade em atendimento às DCN's do curso de Fisioterapia.</p>		<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágios Supervisionados I e II.</p>	
Etapa	Especificação	Execução/Vigência UBS e UPA - 2021/2	
		Início: 09/08/2021	Término: 10/12/2021
1.	<p><u>Plano de Atividade</u> Estágios Supervisionados I e II serão desenvolvidos conforme cronograma do quadro 1 e readequado a cada semestre de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nestas disciplinas.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágios Supervisionados I e II.</p>	
2.	<p><u>Preparação do estagiário</u> O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor fisioterapeuta que atuará nos campos de estágio UBS e UPA, conforme quadro 1. O estagiário tem a capacitação sobre "Medidas de Prevenção da Infecção pelo Sars Cov-2 nos estágios supervisionados em Fisioterapia", além de seguir as normas do manual do estagiário considerando a sua formação ética na atuação profissional, conforme anexo 1.</p>		
3.	<p><u>Desenvolvimento das atividades</u> Conforme cronograma do quadro 1</p>		
4.	<p><u>Avaliação do processo de estágio</u> No Estágio Supervisionado I e II a avaliação teórica corresponde a 30% da nota e 70% da avaliação prática conforme ficha específica de avaliação do estágio supervisionado conforme anexo 2</p>		

56


Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal



Quadro 1. Plano de Atividade

Estágio Supervisionado I (9º Período)					
Subturmas	Dia da Semana	Período	Horário	Local	Responsável
A	Sexta-feira	Manhã	08:00h às 12:00h	Unidade Básica de Saúde Parque das Acácias	Janne Marques Silveira
B	Sexta-feira	Manhã	08:00h às 12:00h	Unidade Básica de Saúde Vila Íris	Jacqueline Aparecida Philipino Takada
C	Sábado	Manhã	08:00h às 12:00h	Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)	Aguardando Banca
D	Sexta-feira	Tarde	15:05h às 18:25h	Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)	Rafaela de Carvalho Alves

Estágio Supervisionado II (10º Período)					
Subturmas	Dia da Semana	Período	Horário	Local	Responsável
A	Terça-feira	Tarde	13:15h às 16:45h	Unidade Básica de Saúde Parque das Acácias	Adelma Martins Pereira
B	Segunda-feira	Tarde	13:15h às 16:45h	Unidade Básica de Saúde Parque das Acácias	Jonathan Jean Vilhaha
C	Segunda-Feira	Manhã	07:15h às 11:35h	Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)	Florence Germaine Tible Lainscek
D	Quinta-feira	Manhã	07:15h às 11:35h	Unidade Básica de Saúde Vila Íris	Anny Pires de Freitas Rossone
E	Quarta-Feira	Manhã	07:15h às 11:35h	Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)	Janne Marques Silveira
F	Quinta-Feira	Manhã	07:15h às 11:35h	Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)	Florence Germaine Tible Lainscek

Josiniane Braga Mun
Prefeita Municipal

Estágio Supervisionado II (10º Período)				
Subturmas	Dia da Semana	Período	Horário	Local
A	Quinta-feira	Tarde	13:15h às 16:45h	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky
B	Terça-feira	Tarde	13:15h às 16:45h	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky
C	Quinta-Feira	Noite	20:00h às 00:00h	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky
D	Terça-feira	Noite	20:00h às 00:00h	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky
E	Quarta-Feira	Noite	20:00h às 00:00h	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky
F	Sexta-Feira	Tarde	13:15h às 16:45h	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky

5- Plano de Aplicação

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6- Cronograma de Desembolso

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7- Aprovação

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 09 de agosto de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal do
Município de Gurupi - TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora - Universidade de Gurupi



Clínica Escola de
Fisioterapia

ANEXO 1

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

- A aparência é importante, portanto não use: cabelos soltos; unhas compridas; roupas transparentes e/ou decotadas; bonés e óculos. É obrigatório o uso de roupa, jaleco e sapatos fechados brancos. É de responsabilidade do acadêmico zelar pela conservação e limpeza destes.
- É proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celular, MP3 e notebook) durante o atendimento.
- É importante que evite conversar em voz alta para não atrapalhar os atendimentos. Além disso, cuidado com os assuntos abordados durante o atendimento.
- É de responsabilidade do acadêmico alguns materiais como: estetoscópio, esfigmomanômetro, goniômetro, fita métrica, lápis dermatográfico e termômetro.
- É proibido se ausentar do posto de atendimento fora do horário e sem o consentimento da supervisora.
- Na ausência de paciente, mantenha-se dentro da sala de atendimento, de preferência auxiliando outro acadêmico ou realizando outra atividade relacionada com a área de estágio.
- O atraso na chegada para o atendimento terá tolerância de no máximo 5 minutos, caso contrário o aluno perderá nota de conceito e será dado falta naquele horário.
- Faltas só serão passíveis de reposição conforme justificativa via processo acadêmico de acordo com o Regulamento do Estágio.
- A ausência deverá ser informada para o supervisor de estágio antes do horário de atendimento.
- Quaisquer reclamações, solicitações ou reivindicações, deverão ser dirigidas diretamente a supervisora local.
- A data da entrega das fichas de avaliação será determinada no primeiro dia do estágio, sendo obrigação do acadêmico entregá-las no prazo, pois caso contrário, a supervisora considerará falta de compromisso, responsabilidade e interesse, o que implicará em perda de conceito.
- Os temas dos seminários e as datas dos mesmos serão informados pelo supervisor, não havendo possibilidade de desculpas por parte do aluno para o não cumprimento da atividade. Essa data só será alterada com o consentimento da supervisora e informação prévia dos acadêmicos.
- O acadêmico será avaliado através de prova teórica, prática e do desempenho de atividades durante o estágio.
- Ao final do atendimento a sala de atendimento deverá ser organizada.
- Não será permitido guardar equipamentos nos box para os próximos atendimentos, pois este deve ser levado ao almoxarifado ao final da utilização.
- Atentar ao horário das sessões e ao disparo da campanha.
- A sessão deverá ser realizada durante o tempo determinado, sendo liberado o paciente apenas com pedido do mesmo e consentimento do supervisor.
- As faltas dos pacientes deverão ser comunicadas ao supervisor e ao recepcionista.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

- Caso o acadêmico precise falar com o paciente referente a horário, a ligação deverá ser feita pelo recepcionista da Clínica.
- O estagiário deverá seguir as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional.
- Fazer uso de EPIs e limpeza das superfícies após cada atendimento;


Josimane Braga Nunes
Prefeita Municipal





ANEXO 2



Clínica Escola de
Fisioterapia

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aprovado sua reformulação em Conselho de Curso em 23-02-18			
Área:			
Supervisor (a):			
Aluno (a):			
Critérios		Valor	Nota
Pontualidade Organização Interesse e Iniciativa	Frequência e Horário de: Chegada e saída do local de atendimento; Início e término das sessões Chegada para as atividades agendadas com o professor que supervisiona o estágio Manutenção da organização do local de atendimento e organização do material utilizado no local do estágio; Higiene Pessoal Capacidade de cooperação e utilização de recursos terapêuticos e espaço físico	0,5	
Postura e Ética	Tratamento ao paciente e aos professores supervisores Postura profissional no ambiente de estágio Tratamento aos colegas e Cooperação na ausência deles	0,5	
Ficha de Avaliação	Coerência da ficha de avaliação e evolução (data de entrega, aspecto estético da ficha e termos técnicos) Tratamento proposto	1,5	
Desempenho no Atendimento	Domínio prático da avaliação fisioterapêutica Atividade prática manual	2,0	
Conhecimento Clínico-Científico	Desempenho em atividades teóricas (seminários, discussões clínicas) Dúvidas apresentadas e soluções propostas Tomadas de decisões coerentes	2,5	
Total do Desempenho		7,0	
Nota da Prova Prática		3,0	
Nota Final da Área		10,0	
Data:	Assinatura do aluno:		
OBSERVAÇÕES:			
Assinatura e carimbo do Professor Supervisor:			

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Município de Gurupi		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: Rua 14 de Novembro, Nº 1500		BAIRRO Setor Central
CEP: 77405-070	CIDADE: Gurupi	CEP: 77405-070
REPRESENTANTE: Josiniane Braga Nunes		CARGO OU FUNÇÃO: Prefeita Municipal
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Divorciada	NACIONALIDADE: Brasileira
RG: 263.210 2ª Via	CPF: 288.843.291-91	RG: 263.210 2ª Via

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Letras da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A Coordenadora de Estágio do curso de Letras (**Professora Lucivania Carvalho Barcelo** - Portaria 046/2020) será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021**, e também por todas as ações que envolvem os estágios. Essas ações serão comprovadas através de dossiês contendo relatórios parciais e finais enviados pelos acadêmicos.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 09/08/2021	Término: 16/12/2021
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Letras da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 15

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 60

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento pedagógico do Acadêmico de Letras.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Apresentação dos acadêmicos na escola campo e levantamento de dados para elaboração do diagnóstico. Agendamento das entrevistas	Agosto	
02	Observação diagnóstica e realização das entrevistas com o corpo administrativo e pedagógico.	Agosto	
03	Observação assistemática (observação do espaço físico e do funcionamento dos setores administrativo e pedagógico)	Setembro (segundo semestre)	
04	Observação participativa	Setembro	
05	Atividades de coparticipação Apoio pedagógico	Setembro e outubro	
06	Atividades de regência. Apoio pedagógico	Outubro a dezembro	
07	Atividades de regência e oficinas.	Outubro a dezembro	
08	Elaboração de Relatórios	Dezembro (segundo semestre)	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173 não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 09 de agosto de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Município de Gurupi



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi